



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROVIMENTO TRT-14ª/SCR nº 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a numeração das guias de levantamento de depósitos judiciais e controle quantitativo de guias expedidas.

O Excelentíssimo Desembargador-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, na forma do inciso XVII, art. 27 e parágrafo único do inciso XII do art. 30, ambos do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO os Valores Institucionais constantes da Identidade Organizacional deste Regional, especialmente a Ética, a Transparência e a Inovação.

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular CSJT.GP.SG n. 054/2013, que trata da segurança necessária à liberação de valores referentes a demandas judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de velar pela segurança dos atos das Secretarias das Varas do Trabalho, no tocante a levantamento de valores liberados judicialmente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 152 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, que determina que os levantamentos de valores deverá obedecer às formalidades legais;

CONSIDERANDO a informação obtida junto às instituições bancárias de que algumas unidades não têm por hábito numerar as guias de levantamento de depósitos judiciais, transferindo às instituições os procedimentos de controles;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que as unidades judiciais da 14ª Região passem a numerar as guias de levantamento de depósitos judiciais, mantendo controle sobre o quantitativo de guias expedidas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Art. 2º. Determinar que as guias de levamento de valores registrem em local visível o seu prazo de validade, de acordo com a conveniência de cada caso, preferencialmente, não ultrapassando 15 (quinze) dias.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de agosto de 2015

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região